

DECRETO Nº 9.688, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Revoga o Decreto nº 9.561, de 14 de março de 2016 , que “Regulamenta a publicização dos julgamentos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI no âmbito municipal e autoriza a realização de sustentação oral, por advogados devidamente inscritos no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, usando de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art.1º Fica revogado o Decreto nº 9.561, de 14 de março de 2016 , que “Regulamenta a publicização dos julgamentos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI no âmbito municipal e autoriza a realização de sustentação oral, por advogados devidamente inscritos no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 24 de novembro de 2016.

TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração